

# “LÍDERES POPULISTAS E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: ANÁLISE DO BOLSOTRUMPISMO COMO AVANÇO DO POPULISMO CONTRA O CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO”

“POPULIST LEADERS AND THE DEMOCRATIC RULE OF LAW: AN ANALYSIS OF BOLSOTRUMPISM AS AN ADVANCE OF POPULISM AGAINST DEMOCRATIC CONSTITUTIONALISM”

“LÍDERES POPULISTAS Y EL ESTADO DEMOCRÁTICO DE DERECHO: ANÁLISIS DEL BOLSOTRUMPISMO COMO AVANCE DEL POPULISMO CONTRA EL CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO”

## SUMÁRIO:

Introdução; 1. Um debate teórico sobre o populismo; 2. Democracia, populismo e seus riscos existentes; 3. “Bolsotrump”: aproximações entre os políticos e o populismo; Considerações finais; Referências.

## RESUMO:

Este artigo tem por objetivo discutir as relações entre populismo, democracia e a atuação dos presidentes Donald Trump e Jair Bolsonaro. Para tanto, parte do conceito de populismo baseado na literatura norteamericana de autores como Mark Tushnet e Kim Scheppele, além de compreender a democracia na atualidade com os estudos de Francis Fukuyama e outros. Ainda, analisaram-se algumas condutas e

Como citar este artigo:

MARTINS,  
Dilermando,  
BARBOZA, Estefânia.  
“Líderes populistas e o Estado Democrático de Direito: análise do bolsotrumpismo como avanço do populismo contra o constitucionalismo democrático”.  
Argumenta Journal Law, Jacarezinho – PR, Brasil, n. 44 2024, p. 15-42

Data da submissão:  
05/10/2023

Data da aprovação:  
03/02/2025

1. Universidade Positivo - Brasil

2. Universidade Federal do Paraná - Brasil

discursos dos dois presidentes, a fim de compreender em que medida se aproximam do populismo ou oferecem riscos à democracia. O método utilizado foi o dedutivo, com pesquisa bibliográfica e revisão de literatura.

**ABSTRACT:**

This article has as objective to discuss the relationship between populism, democracy and the role of presidents Donald Trump and Jair Bolsonaro. To do so, it starts from the concept of populism based on North American literature by authors such as Mark Tushnet and Kim Scheppele, in addition to understanding democracy today with the studies of Francis Fukuyama and others. Beyond this, some behaviors and speeches of the two presidents were analyzed, in order to understand to what extent they approach populism or risks to democracy. The deductive method was used, with bibliographic research and literature review.

**RESUMEN:**

Este artículo tiene como objetivo discutir las relaciones entre populismo, democracia y la actuación de los presidentes Donald Trump y Jair Bolsonaro. Para ello, parte del concepto de populismo basado en la literatura norteamericana de autores como Mark Tushnet y Kim Scheppele, además de comprender la democracia en la actualidad a partir de los estudios de Francis Fukuyama y otros. Asimismo, se analizaron algunas conductas y discursos de ambos presidentes, con el fin de comprender en qué medida se acercan al populismo o representan riesgos para la democracia. El método utilizado fue el deductivo, con investigación bibliográfica y revisión de literatura.

**PALAVRAS-CHAVE:**

Populismo; Constitucionalismo democrático; Democracia liberal.

**KEYWORDS:**

Populism; Constitutional democracy; Liberal democracy.

**PALABRAS CLAVE:**

Constitucionalismo democrático; Democracia liberal; Populismo.

## INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo realizar uma análise acerca do populismo em Estados democráticos, enquanto ferramenta de um possível risco à democracia. Para tanto, serão analisados dois casos que se assemelham no tocante à esta temática: Brasil e Estados Unidos da América, por meio de seus líderes Donald Trump e Jair Bolsonaro. O enfoque é compreender se estes podem ser considerados líderes populistas e em que medida suas atuações comprometem o constitucionalismo democrático em seus países.

Para realizar tal análise, necessário também debater qual é o papel desempenhado pela democracia na atualidade, averiguando o que motiva o desenvolvimento de discursos populistas em regimes democráticos, e se há algum tipo de relação entre tais fenômenos. Ainda, questiona-se se há alguma solução viável para conter o avanço do populismo nestes países.

Utilizando-se do método dedutivo, por meio de uma revisão bibliográfica, tais objetivos serão respondidos de acordo com a seguinte estrutura: primeiramente, far-se-á uma revisão de literatura quanto ao populismo, partindo-se de estudos de Mark Tushnet, Jean-Werner Mueller e Nicholas Barber. Em seguida, serão debatidos os papéis do autoritarismo e democracia na atualidade, sustentado nas discussões de Kim Lane Scheppele, Francis Fukuyama, Mark A. Graber, Sanford Levinson e Mark Tushnet. Por fim, o terceiro tópico abordará as atuações de Jair Bolsonaro, no Brasil, e Donald Trump, nos Estados Unidos da América, correlacionando com os tópicos apresentados nas seções anteriores. Ao final, na conclusão, serão apontadas quais as possíveis soluções e freios para conter o avanço do iliberalismo.

### 1. UM DEBATE TEÓRICO SOBRE O POPULISMO

Para compreender o populismo na atualidade, bem como as críticas direcionadas a tal fenômeno, necessário compreender substancialmente o seu conceito. Isto se torna primordial ao considerar que é possível haver confusões teóricas e, por vezes, tratar alguns líderes políticos como populistas quando, de fato, não o são. Ainda, necessário delimitar como um governante populista se porta, a fim de se evitar equívocos e incertezas entre populismo e autoritarismo enquanto fenômenos distintos. O primeiro passo, portanto, se constitui em situar de que populismo estamos falando

e traçar quais suas características principais.

Jan-Werner Muller<sup>1</sup>, em sua obra “O que é Populismo?”, faz menção ao uso do termo na década de 1960, que orbitava em meio a discussões sobre decolonização, comunismo e maoísmo, o que difere do modo com o qual esta ideia se apresenta na atualidade nos Estados Unidos da América e na Europa. Destaca o autor que o termo populismo possui uma acepção diferente entre as duas regiões, uma vez que na América é recorrente o uso do termo “populismo liberal”, o que seria contraditório na Europa, que entende o liberalismo como respeito ao pluralismo e adoção do sistema de freios e contrapesos.

Neste sentido, por entender existir conceitos que se confundem em algumas circunstâncias, Muller sugere uma outra acepção para o termo populismo. Para ele, “Populism, I suggest, is a particular moralistic imagination of politics, a way of perceiving the political world that sets a morally pure and fully unified—but, I shall argue, ultimately fictional—people against elites who are deemed corrupt or in some other way morally inferior.”<sup>2</sup>

Trata-se, portanto, de um discurso antielitista, no qual um determinado grupo considera-se moralmente puro e questiona aqueles de uma eventual moralidade inferior, numa espécie de discurso do “nós” contra “eles”. O mais interessante, atente-se, é que Muller aponta de imediato o caráter fictício deste grupo, haja vista que eles negam a pluralidade, colocando-se como os únicos capazes de representar o povo. Esta é uma característica de fundamental importância para Mueller, porque distingue o populismo de um simples crítico do governo – a lógica de que nenhum outro possui representatividade senão eles mesmos<sup>3</sup>.

Outro ponto realçado por Mueller quanto ao populismo diz respeito à concepção de que populistas estão de acordo com a representação, desde que esta se efetue por um representante certo, que representa um grupo de pessoas certas, para consequentemente fazer o que é certo. Ou seja, para os populistas, é como se houvesse apenas um entendimento do que é correto, e isto é levado à população como o “bem comum almejado”, como uma política correta e coletivamente desejada<sup>4</sup>.

Um ponto crucial referente aos líderes populistas concentra-se na ideia de que estes não são, necessariamente, carismáticos ou parecidos com o povo no qual pretendem representar. Ao contrário, muitos são o

oposto disto – Mueller exemplifica Donald Trump como um destes que não se encaixam no perfil de semelhante ao povo, ainda que seu discurso seja outro<sup>5</sup>. O que efetivamente caracteriza o líder populista e faz com que haja a confiança por parte da população é que, em certa medida, exista uma conexão entre o que o líder almeja e o que o povo deseja, numa espécie de capacidade de discernimento do que é realmente bom, e que este líder possui, sendo assim hábil para representar as vontades populares.

Nick Barber<sup>6</sup> deixa claro que populismo não pode ser confundido com tirania, pois no primeiro existe grande apoio popular, e no segundo o uso da força e medo são imperativos fundamentais. Neste sentido, líderes populistas apresentam-se como a voz do povo, e que legitimado por ele pode agir fora dos parâmetros constitucionais. Além disto, aponta que o discurso populista é carregado de apelos, de emoções, que inspiram e ao mesmo tempo colocam medo em seus aliados. É com esta receita de contato direto e emocional com o povo que populistas aproveitam para modificar o sistema constitucional – único capaz de frear seus movimentos – enfraquecendo instituições e prosperando no poder<sup>7</sup>.

Mark Tushnet aponta em seus estudos as variedades de populismo, que demonstram características voláteis a depender do contexto em que se inserem. Dentre eles, apresenta um conceito denominado “populismo transformador”, que pode ser compreendido como uma transformação de sujeitos em ‘cidadãos comuns’, ocorrida por meio da redução de poder político das elites existentes. Assim, os indígenas excluídos na Bolívia, por exemplo, passaram de simples sujeitos para cidadãos comuns, passando a ocupar espaços dos quais não ocupavam anteriormente<sup>8</sup>.

Uma das origens do populismo, segundo Tushnet, advém do Estado de bem-estar social constitucional internacional, que garantia uma série de direitos dos quais as elites não deram conta de cumprir, gerando assim uma espécie de impasse e descontentamento popular. Basicamente, esta elite enriqueceu com a corrupção e repassou os fardos para os trabalhadores de modo geral, aumentando assim a desigualdade social. Neste sentido, o descontentamento aumentou e um sentimento antielitismo se instaurou, de modo que políticos de esquerda e direita aproveitaram o ensejo para ocupar cargos e oferecer propostas que não eram de interesse dos grupos elitistas, conquistando assim a simpatia da população. Isto não significa que o populista não encontrará adversidades – haja vista que

elites continuam ocupando espaços importantes no cenário político – mas terá aliados importantes na tentativa de vencer este embate, como a revisão constitucional e o acesso ao Judiciário. É neste sentido que Tushnet demonstra como o populismo contemporâneo encontra compatibilidade com o liberalismo constitucional<sup>9</sup>.

Uma pergunta que norteia o populismo e que merece atenção é se tal fenômeno é inerente à direita ou esquerda enquanto movimentos político-partidários. Partindo deste questionamento, Tushnet aponta características do populismo de direita e do populismo de esquerda, no âmbito do liberalismo constitucional. Em síntese, o populismo de direita se apresenta como movimento democrático, intitulando-se como “o povo”, fugindo das raízes do liberalismo – podendo inclusive ser classificados como iliberais – e com programas econômicos compatíveis com o livre mercado. Já o populismo de esquerda tem por objetivo realizar o bem-estar social, afastando-se do liberalismo clássico e do neoliberalismo como forma de conduzir a política social. Quanto ao nacionalismo que permeia o populismo, na direita é possível verificar um etnocentrismo, o que é relativizado no movimento populista de esquerda: todo populismo usa a clássica argumentação do “povo” contra “os outros”, mas estes outros podem ser distintos a depender de que tipo de populista estamos falando<sup>10</sup>.

No tocante a esta relação entre partidos de direita/esquerda e populismo, merece atenção o debate arrolado por Nicholas Barber<sup>11</sup>, demonstrando como o pleno funcionamento de partidos políticos pode refletir diretamente em movimentos populistas. Para tanto, antes de compreender tal relação, menciona qual é o papel dos partidos políticos na atualidade – ainda que receba críticas por parte de teóricos – que podem ser sintetizados em quatro pontos: em primeiro lugar, são espaços onde pessoas com visões semelhantes podem discutir projetos políticos com plataformas coerentes; em segundo lugar, servem como controle democrático da administração pública; em terceiro lugar, o sistema partidário é essencial para o funcionamento das eleições no Estado; e por fim, os partidos são o meio adequado para o envolvimento público na política entre as eleições. Em suma: os partidos políticos vão exercer um papel intermediário entre cidadãos e líderes.

A literatura<sup>12</sup> indica que sistemas partidários fracos são espaços férteis para a ascensão do populismo. Todavia, Barber ressalta que partidos

políticos que funcionam bem podem ser adversários ao populismo de três formas distintas: a primeira delas refere-se à liderança no partido, que necessita de uma espécie de aprovação interno-partidária que permita a representação por parte daquele determinado líder. Deste modo, cabe a ele explicitar e justificar seus pontos de vista aos seus pares, para que caminhem em conjunto rumo a uma plataforma política única. Outro ponto relevante do fortalecimento partidário trata-se da estrutura criada que restringe seus líderes, mesmo fora da eleição. Isto significa que um líder necessita do apoio de seu partido e, no caso do sistema presidencialista, necessita inclusive do apoio do Legislativo para a aprovação de seus projetos políticos. Para Barber, estes elementos são fundamentais para que um líder haja em equilíbrio e entre em consenso inclusive com os dissidentes do seu governo.

Por fim, outro ponto que demonstra como partidos políticos fortes podem frear o populismo é o fato de que estes partidos são alternativas viáveis ao líder populista, o que não ocorre com partidos fracos, que permitem o fortalecimento de uma política baseada na personalidade individual. Desta maneira, o partido política necessita ser sólido, sob pena de se tornar um partido populista e fazer se eleger um líder populista<sup>13</sup>. E, ainda, cabe à Constituição estabelecer um sistema capaz de fortalecer os partidos políticos como alternativa para conter o crescimento do populismo.

É esta preocupação com as críticas em relação ao constitucionalismo liberal que movimenta a comunidade acadêmica em relação ao populismo, haja vista que este representa uma ameaça para as bases teóricas que fundamentam o Estado democrático. É nesta toada que Kim Lane Scheppele<sup>14</sup> conduz seu debate, colocando em destaque a batalha ideológica travada pelos constitucionalistas liberais<sup>15</sup> e os assim denominados iliberais, representados pelo populismo. Segundo a autora, o populismo se aproveita das contradições existentes no próprio constitucionalismo liberal, à medida que em algum momento tais elementos – direitos, controle constitucional e democracia – se chocam, além de que muitas de suas teorias são calcadas em situações hipotéticas de perfeito funcionamento, o que as torna frágil. Logo, este é um campo fértil para um ataque de populistas e que as maiorias democráticas tendem a seguir.

Interessante como Scheppele se propõe a analisar o populismo por uma ótica voltada para os seus próprios críticos, alarmando para o fato de

que a academia tenta conceituar populismo recorrentemente, tentando compreender o porquê dele existir, mas sem se preocupar com o motivo pelo qual há uma espécie de obsessão para com esta temática. É perfeitamente possível que as democracias se tornem autocracias por meio das urnas, democraticamente, quando há ascensão de um líder populista. E esta ascensão ocorre, em partes, pela falta de factibilidade de um liberalismo constitucional empírico:

[...] Many liberal political theorists ignore actually existing people in order to define what is politically desirable in a utopian paradise that dictates the path to its own realization. Think of the various fictions that provide a normative foundation for consent-based regimes: the social contract, the veil of ignorance, constituent power. In any given real political regime, there was never a factual agreement or an actual moment when people did not know who they would be when deciding whether or not to support a constitution. The conjuring of such a hypothetical state of affairs is not meant as an empirical demonstration! So then what is the point of a thought experiment to justify any particular regime or type of regime?<sup>16</sup>

É com esta formulação teórica de múltiplas respostas corretas que se firma a base crítica do liberalismo constitucional. Afinal, desperta no público em geral a inquietude e dificuldade em compreender debates que envolvem tais teorias, tornando-se assim uma fragilidade em concreto. Torna-se, sobretudo, uma linguagem de difícil acesso, ao passo que populistas conseguem transmitir uma mensagem, carregada de apelo, com maior facilidade. Mais uma vez, o tom emotivo e apelativo populista se apresenta como marco característico de seus líderes. Viktor Orbán, primeiro-ministro húngaro, é utilizado por Scheppele como exemplo de líder populista que se vale deste discurso iliberal, na tentativa de corroer o liberalismo constitucional e suas eventuais contradições. Mais uma vez, verificam-se características populistas, especialmente aquele que remete ao povo contra os outros, elegendo-se assim um inimigo comum<sup>17</sup>, já que é próprio o caráter antipluralista e, portanto, antidemocrático dos líderes populistas.

Portanto, o populismo pode se apresentar em diversas facetas, mas sempre com alguns pontos em comum, conforme apontam os autores que

se debruçam sobre esta temática. Entretanto, uma questão se torna crucial: o populismo pode ser um risco para a democracia? É com isto que nos preocuparemos neste momento.

## 2. DEMOCRACIA, POPULISMO E SEUS RISCOS EXISTENTES

A democracia é instituto reiteradamente utilizado como um bem a ser protegido, pois sua erosão pode levar a danos prejudiciais. Inclusive, os discursos populistas usam a democracia como ferramenta primordial para se posicionar contra os “outros” por eles definidos como inimigos. Entretanto, em que medida o populismo pode corroer a democracia?

Para tentar responder a esta pergunta, necessário compreender em que patamar se encontra a democracia na atualidade. Neste sentido, Francis Fukuyama<sup>18</sup> se questiona por qual motivo a democracia tem apresentado resultados desapontadores nos últimos anos. Para ele, um dos motivos seriam as falhas de institucionalização que levaram a este problema, consistente na dificuldade dos Estados de acompanhar as demandas populares pela transparência e responsabilidade democrática.

Em síntese, as democracias liberais modernas combinam três elementos: o primeiro deles é o Estado, que detém o monopólio do poder coercitivo em dado território; o segundo é o Estado de Direito, entendido como o conjunto de regras que refletem os valores da comunidade e vincula a todos; e por fim, a responsabilidade democrática, assentada na garantia de que o governo aja de acordo com interesses da coletividade. Portanto, devem-se manter estas instituições em pleno funcionamento para que ocorra de fato um equilíbrio.

O que Fukuyama também se atenta é que o desenvolvimento de instituições democráticas e do Estado moderno não caminham juntos, havendo uma disparidade ou desequilíbrio, no qual as democracias não foram capazes de acompanhar as demandas de seus cidadãos. Neste sentido, Estados autoritários que prestam serviços essenciais básicos, como China e Cingapura, possuem mais prestígio do que Estados ditos democráticos que não atingiram os objetivos propostos pelo constitucionalismo democrático<sup>19</sup>, especialmente não conseguiram reduzir a desigualdade social com serviços públicos de educação e saúde adequados.<sup>20</sup>

Não se pode confundir o Estado Moderno com ausência de corrupção. Isto porque são dois fatores que não estão, necessariamente, corre-

latos. Existem Estados que são relativamente incorruptos e, ainda assim, possuem incapacidade de gestão em serviços essenciais básicos – como, por exemplo, no caso do surto de Ebola e a má gestão do serviço de saúde em Serra Leoa, no qual se atribuiu o problema à falta de material e recursos humanos para o combate a esta epidemia, e não à corrupção em si<sup>21</sup>.

Partindo disto, seria então o acesso à informação quem reduziria os níveis de corrupção e melhoraria a atuação do Estado? Para Fukuyama, tal colocação não procede. Uma solução importante seria a punição, o Estado exercendo seu poder coercitivo para que mudasse o comportamento social. Ou seja, são tarefas voltadas para o cumprimento da lei, que são capazes de alterar comportamentos inadequados em massa. Neste sentido, aponta que “[...] Controlling corruption requires the wholesale shifting of a population’s normative expectations of behavior—if everyone around me is taking bribes, I will look like a fool if I do not participate as well. Under these circumstances, fear is a much more effective motivator than good intentions or economic incentives”<sup>22</sup>.

Logo, para Fukuyama, são necessárias duas propostas para criar uma democracia viável e duradoura, quais sejam: organizar movimentos sociais que possam disputar o pleito eleitoral, aproximando a população dos processos decisórios democráticos; e fortalecer o Estado democrático, exercendo sua autoridade de forma legítima e prestando serviços sociais básicos de interesse dos seus cidadãos.

Outra reflexão na atualidade refere-se à crise da democracia constitucional, o que levou Mark Graber, Sanford Levinson e Mark Tushnet<sup>23</sup> a uma discussão sobre a temática. A proposta está centrada na eventual crise democrática e quais os fatores que levaram a isto. Ao longo dos anos, terrorismo, globalização, recessão, dentre outros fenômenos, criam alguns medos em democracias constitucionalistas pelo mundo. Além disto, percebe-se que em alguns países como o leste asiático preferem governos autocráticos que impulsionam o crescimento econômico do que uma democracia desordenada. Além disto, tem-se a ascensão de movimentos populistas de direita, com bandeiras pautadas na identidade nacional, contrárias aos imigrantes e refugiados que são defendidos na democracia constitucional.

Paralelamente a isto, os autores ressaltam que os regimes autoritários que se tornaram democráticos enfrentam atualmente tensões graves,

e nenhum modelo de regime constitucional surgiu nos últimos dez anos, o que torna a crise do constitucionalismo democrático como algo a se preocupar. O que se tem visto são democracias constitucionais falhando e retrocedendo, de modo que nenhum tipo de modelo constitucional foi elaborado a fim de inspirar uma nova formulação político-democrática nos próximos anos. Além disto, não se trata de um fenômeno local ou regional, mas sim global, com a presença de organismos internacionais nos debates que assolam as democracias, como o combate ao terrorismo.

O constitucionalismo democrático que se firmou no pós-segunda guerra mundial tem como premissa a proteção de diversos direitos – por considerar o cenário no qual se criaram – o que pressupõe a efetivação destas garantias em concreto. Neste sentido, tanto Fukuyama quanto Graber, Levinson e Tushnet convergem na ideia da necessidade de uma atuação mais contundente destes Estados democráticos, seja na prestação de serviços sociais básicos, seja na execução de tarefas de custos elevados que demonstrem as habilidades para governança.

Um ponto chave acerca das discussões sobre crise do constitucionalismo democrático se pauta no modelo norteamericano, que serve como base e fundamento para que outros Estados sigam o mesmo percurso. Afinal, se os Estados Unidos da América é uma referência para outros países como representatividade de uma estabilidade democrática, se lá há alguma fragilidade, esta pode ser reflexo nos outros países também<sup>24</sup>. Como exemplo, os autores apontam a relação entre a reação racista que impulsionou Trump para o poder nos Estados Unidos e que gerou o mesmo efeito em Viktor Orbán na Hungria, com seu discurso de supremacia cristã<sup>25</sup>. Isto se deve, ainda, às dificuldades não superadas pelo próprio constitucionalismo liberal em prol de seus cidadãos:

[...] The rise of anti-immigrant sentiment, religious fundamentalism and increased tribalism is part of a backlash against liberal constitutional orders that have not improved the life chances for many citizens for more than a generation, while threatening what many right-wing populists regard as basic norms cultural<sup>26</sup>.

Desta forma, pode-se afirmar que o modelo norteamericano serve de exemplo para demais países que adotaram o constitucionalismo democrático, de modo que uma crise ali instaurada reflete nos demais Estados.

Ainda, existe uma necessidade real de que Estados democráticos alterem a forma de atuação, prestando serviços essenciais com qualidade. Pautas como globalismo, imigração, nacionalismo, dentre outras que representam o populismo são aparentes nos EUA, mas a pergunta é: seria este um fenômeno brasileiro também? A próxima seção pretende responder a este questionamento.

### **3. “BOLSOTRUMP”: APROXIMAÇÕES ENTRE OS POLÍTICOS E O POPULISMO**

Após compreender o que se entende por populismo e quais os sentidos e percepções da democracia constitucional liberal na atualidade, esta seção apresentará alguns comportamentos e discursos dos presidentes Jair Bolsonaro e Donald Trump, cujo enfoque será as aproximações entre tais manifestações e o populismo, além de apontar em que medida isto reflete na crise democrática. Para tanto, vejamos alguns exemplos em que estes comportamentos ocorreram.

Donald Trump foi eleito presidente dos Estados Unidos da América pelo Partido Republicano em 08 de novembro de 2016, em uma disputa contra Hillary Clinton, candidata pelo Partido Democrata. No sul latino-americano, Jair Messias Bolsonaro foi eleito Presidente da República do Brasil pelo Partido Social Liberal em 28 de outubro de 2018, em um segundo turno, após concorrer contra Fernando Haddad, candidato pelo Partido dos Trabalhadores. Mas o que teriam ambos em comum? Apon-temos a seguir alguns fatores que possam demonstrar estas similitudes.

Um dos lemas da campanha Bolsonarista foi – e continua sendo – o uso recorrente do slogan “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”<sup>27</sup>. Este bordão visa construir uma narrativa nacionalista, na tentativa de colocar o Estado brasileiro como o principal elemento a ser zelado, deixando de lado e lutando contra qualquer tipo de inimigo que se prostre contrário a isto. A narrativa bolsonarista sempre foi de recuperar o Brasil e torná-lo novamente um país respeitado dentro e fora de suas fronteiras. Não é difícil assimilar de onde este discurso foi colhido, haja vista que nos Estados Unidos o fenômeno foi o mesmo: o slogan de campanha de Donald Trump sempre foi ‘America first’ – ou ‘América em primeiro lugar’ – cujo objetivo também era de reconstruir o país numa perspectiva nacionalista e de fortalecimento interno/externo, evitando assim o globalismo com

decisões que retiram o país norteamericano de acordos internacionais até então considerados como avanço.<sup>28</sup>

Retomando os conceitos neste artigo apresentados, ressalta-se que o nacionalismo etnocentrista é típico do populismo de direita, conforme demonstrado por Tushnet<sup>29</sup>. Neste sentido, há que se ressaltar que os movimentos nacionalistas do populismo de direita são contrários a imigrantes e refugiados – que representam o externo, o que vem de fora, e o enfraquecimento ao nacionalismo exacerbado – numa negativa às bandeiras da democracia constitucional<sup>30</sup>, despertando assim o sentimento de proteção o que é ‘nosso’. Tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos, a barreira a imigrantes e refugiados é um tema recorrente nos discursos dos chefes de Estado<sup>31</sup>.

Há que se destacar, também, que o uso de ‘Deus’ no slogan político brasileiro é característico do populismo de direita, que toma para si valores inderrogáveis tais quais a religião como o representante da preservação de uma cultura, o que seria deixada de lado pelo constitucionalismo democrático liberal, conforme apontam os estudos de Graber, Levinson e Tushnet.<sup>32</sup>

Ambos presidentes elegeram um inimigo comum, representado pelo socialismo/comunismo<sup>33</sup>, que representaria o adversário a ser combatido para a preservação e prosperidade do país. São recorrentes as afirmações de Trump que a esquerda tenta inserir o socialismo no mundo e que os norte-americanos não farão parte disto. Em um discurso na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 24 de setembro de 2019, Donald Trump exaltou o patriotismo e criticou o globalismo, convidando a todos a amar sua própria nação caso busquem prosperidade. Ainda, o agora ex-presidente norte-americano criticou veementemente o socialismo, afirmando que este regime político não traz justiça para seus cidadãos.<sup>34</sup>

No Brasil, Bolsonaro segue a mesma linha de raciocínio, colocando o comunismo como inimigo comum a ser combatido. Inclusive, na mesma Assembleia da ONU, Bolsonaro teceu críticas ao regime socialista, afirmando que agora o Brasil é um novo país, que ressurgiu e se libertou do socialismo que estava o levando ao colapso. Merece destaque trecho do discurso do presidente brasileiro:

Apresento aos senhores um novo Brasil, que ressurgiu depois

de estar à beira do socialismo. Um Brasil que está sendo reconstruído a partir dos anseios e dos ideais de seu povo. [...] Meu país esteve muito próximo do socialismo, o que nos colocou numa situação de corrupção generalizada, grave recessão econômica, altas taxas de criminalidade e de ataques ininterruptos aos valores familiares e religiosos que formam nossas tradições.<sup>35</sup>

A narrativa do inimigo comum resgata o que Jean Werner-Mueller traz em sua teoria sobre o populismo, relatado na primeira seção. Reiteradamente, o discurso do “nós” (inserindo também o povo) contra eles, o inimigo comum, aparece em discursos inflamados, emotivos e apelativos, na tentativa do líder de se colocar como o único representante viável do povo, aquele capaz de lutar contra uma elite perversa<sup>36</sup>. Bolsonaro, neste caso, não se porta apenas como um crítico do socialismo e dos seus governos antecessores – que sequer podem ser chamados de socialistas – mas sim como um indivíduo/líder que se apresenta como a única alternativa possível para lutar contra elites corruptas, que prejudicam a nação e contribuem para a desigualdade e a derrocada econômica – neste caso, prezada pelo populismo de direita teorizado por Tushnet<sup>37</sup>.

Vejamos a seguir mais um trecho veiculado na campanha eleitoral de Bolsonaro, na qual se nota a eleição de um inimigo que representa o “outro” que não o povo:

O PT negociou com os amigos, líderes de ideologias fracasadas, como Cuba, Venezuela, Bolívia e tantas outras ditaduras de esquerda. [...] O resultado não poderia ser outro. Os investidores perderam de vez a confiança e estão se afastando da gente. [...] Pra nós, que somos brasileiros, a sensação é de que tem alguma falcatrua por trás disso.<sup>38</sup>

Nota-se que Bolsonaro elege o Partido dos Trabalhadores como um inimigo a ser combatido, e que não representa o povo. Por isto, utiliza a frase “nós povo brasileiro” para se colocar junto a este mesmo povo, coadunando com os estudos de Mueller<sup>39</sup> ao tratar do populismo. Ou seja, o povo se sente representado pelo líder populista porque ele também é, em última análise, o próprio o povo, prostrando-se como seu representante ideal. Este é um dos fatores que distingue Bolsonaro de um simples questionador político, pois este se apresenta como o único representante com capacidade para atuar em nome do povo.

Uma ferramenta bastante popular para ambos os governantes é o uso de mídias alternativas para se comunicar com seus eleitores/povo. O Twitter, rede social norteamericana criada em 2006, a título exemplificativo, é um dos mecanismos mais utilizados tanto por Trump quanto por Bolsonaro. Nele, os presidentes se comunicam por meio de postagens ligadas a ações governamentais, críticas aos adversários, apresentação de propostas, dentre outras. Entretanto, um fenômeno crescente a partir das eleições nos Estados Unidos em 2016 e que se repetiu no Brasil em 2018, foi o uso massivo de ‘fake news’ (notícias falsas). Embora na literatura aqui apresentada ainda não se fale nas fake news como aliado do populismo, é possível traçar um paralelo entre ambos. Isto porque neste meio de comunicação os discursos populistas do “nós” contra “eles” se repetem, eivado de apelos e emoções, tal qual Mueller e Tushnet demonstraram em seus estudos. Logo, arriscamos afirmar que um propulsor do populismo, ao menos no Brasil e nos Estados Unidos, foi a utilização das redes sociais associada às fake news.

Mas, a pergunta que surge é: em que medida esta atuação populista de Donald Trump e Jair Bolsonaro pode ser prejudicial à democracia? Começemos pelo Brasil. Jair Bolsonaro não elegeu apenas o comunismo/socialismo como seu inimigo e inimigo do povo, conforme citamos acima de modo exemplificativo; na realidade, podemos elencar alguns inimigos sugeridos por Bolsonaro, como a mídia e o Supremo Tribunal Federal, que já foram objeto de ataques reiteradas vezes pelo presidente brasileiro. Usemos uma situação emblemática que gerou um mal-estar e envolve diretamente as fake news no cenário político brasileiro:

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) subiu o tom e, em pronunciamento em frente ao Palácio do Alvorada na manhã de hoje, disse que a operação de ontem autorizada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) e realizada pela PF (Polícia Federal) no inquérito das fake news é inadmissível, e que tudo tem um limite. Ele chegou a falar um palavrão para dizer que a situação vai acabar. Bolsonaro questionou especialmente as decisões monocráticas de ministros da Corte, como ocorreu ontem - a autorização para a operação foi dada por Alexandre de Moraes.

As coisas têm limite. Ontem foi o último dia e peço a Deus que ilumine as poucas pessoas que ousam se julgar mais poderosas que outros

que se coloquem no seu devido lugar, que respeitamos. E dizer mais: não podemos falar em democracia sem Judiciário independente, Legislativo independente para que possam tomar decisões. Não monocraticamente, mas de modo que seja ouvido o colegiado. Acabou, porra!” disse, em discurso transmitido pela CNN Brasil.

Incomodado com o fato de o inquérito do STF mirar a sua rede de apoiadores nas redes sociais, Bolsonaro classificou a investigação como um atentado à democracia e, por várias vezes, exaltou o princípio de “liberdade”, que deve ser defendido “mesmo com o sacrifício da vida”<sup>40</sup>

A fala do presidente Jair Bolsonaro ocorreu em 28 de maio de 2020, e teve uma resposta rápida por parte de seus apoiadores. Em 31 de maio de 2020, houve uma manifestação ao longo do país em que se pedia o fechamento do Supremo Tribunal Federal, do Congresso Nacional, além de uma intervenção militar. O protesto contou com a participação do próprio chefe do Poder Executivo federal, demonstrando seu apoio aos manifestantes<sup>41</sup>. Estes movimentos atentam diretamente contra o constitucionalismo democrático, uma vez que o próprio chefe de Estado inflama o povo contra as instituições democráticas, se valendo de uma atuação populista em que o discurso se volta para um ataque a inimigos que supostamente querem destruir o país. Conforme visto, esta é uma conduta típica de líderes populistas, mais uma vez se encaixando a conduta de Bolsonaro com o perfil descrito por Mueller e por Tushnet. Ainda, podemos recorrer aos estudos de Levitsky e Ziblatt, em “Como as democracias morrem”, que aponta como estes tipos de condutas podem ser prejudiciais à democracia, fazendo um movimento de corrosão<sup>42</sup>. Os autores tratam em sua obra das ações de Donald Trump, mas que são perfeitamente aplicáveis ao chefe de Estado brasileiro.

Neste sentido, as ações de Trump também colaboram para o desgaste democrático. Recentemente, o então presidente norte-americano foi responsável – ainda que indiretamente – por uma invasão ao Capitólio, sede do poder legislativo dos Estados Unidos da América, considerada por muitos como um dos maiores atentados à democracia no país<sup>43</sup>. O combustível para este ataque foram os constantes ataques de Trump às eleições norte-americanas, por não aceitar o resultado de sua derrota para o candidato democrata Joe Biden, atual presidente do país. Neste sentido,

Trump afirmou que as eleições foram roubadas e que ele foi prejudicado por votos recebidos via correio – o que ocorreu devido à pandemia do coronavírus.

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, voltou a questionar a vitória de Joe Biden nas eleições para a presidência, confirmada ontem após a vitória do democrata na Pensilvânia. Em uma série de tuítes, Trump cita o analista Jonathan Turley e o autor republicano Newt Gingrich para, sem mostrar provas, falar em fraude no pleito e em “roubo”. Ontem, Trump se recusou a aceitar a vitória e falou que tomará medidas legais.

“Nós devemos olhar para todos os votos. Estamos só no começo do estágio de tabulação. Nós devemos olhar para essas alegações. Estamos vendo um certo número de declarações juramentadas de que houve fraude no voto. Nós temos um histórico nesse país de problemas nas eleições”, diz Trump, atribuindo o texto Turley<sup>44</sup>.

Este tipo de comportamento por parte de um Chefe de Estado é inflamativo e pode gerar consequências danosas não apenas ao constitucionalismo democrático, mas também à vida das pessoas envolvidas nestes ataques antidemocráticos. No caso da invasão do Capitólio, foram cinco pessoas que perderam a vida<sup>45</sup> - algumas delas sem ter nenhuma relação com o protesto, como o caso de um policial – devido a uma manifestação fundada em um discurso populista calcado em fake news, gerando assim uma instabilidade e um desgaste no constitucionalismo democrático.

Acerca das fake news, recente estudo realizado por Chris Tenove et al<sup>46</sup> ressalta como este meio de desinformação pode ser perigoso para as eleições democráticas. As fake news são definidas como notícias falsas que contem informações enganosas e que são semelhantes ao jornalismo convencional. Neste sentido, o que as distingue é a intenção em propagar tais desinformações, e a utilização dos meios digitais são as mais comuns para que este engajamento ocorra.

O estudo cita, também, casos de propagação das fake news em países como França, Ucrânia, Estados Unidos e Brasil – objetos deste ensaio. Os meios mais utilizados são os denominados bots, ou seja, programas de computador que operam de forma online, por meio de algoritmos programados exatamente para tal função. A utilização de contas falsas também é

um mecanismo recorrente no fenômeno das fake news e, tais fatores combinados, podem trazer a falsa impressão que estas notícias falsas possam ser verdadeiras, ao combinar elementos reais e inverídicos.

O exemplo dos Estados Unidos, na eleição de 2016, é enfático por Tenove et al<sup>47</sup>, uma vez que representa exatamente o que a literatura aponta como o percurso e danos causados pelas fake news. A título exemplificativo, as vinte principais notícias falsas veiculadas tiveram maior engajamento do que as vinte principais notícias dos grandes veículos de imprensa, movimentando atores a nível local e internacional, mostrando que a máquina de notícias fakes pode ser operada a nível global. Os impactos disto, para os autores, desembocam na polarização, hiperpartidarismo e na democracia como um todo, atingindo alguns grupos de modo desproporcional.

Embora o estudo supracitado refira-se a fenômenos existentes nos Estados Unidos, é possível traçarmos um paralelo com recentes fatos ocorridos no Brasil. Recentemente, Bolsonaro passou a atacar as urnas eletrônicas e a disseminar a informação de que estas não seriam confiáveis para eleições democráticas. Segundo o Presidente brasileiro:

Voto impresso auditável e contagem pública dos votos é um instrumento de cidadania e paz social, garantia de paz e prosperidade, de harmonia entre os Poderes. Nenhum Poder é absoluto, todos nós temos limites. O que o povo quer, e nós devemos atendê-lo, é exatamente um sistema de votação onde se possa ter a garantia de quem se votou, o voto vai para aquela pessoa. Assim, nós conseguiremos, com toda certeza, uma paz no Brasil, conseguiremos antecipar possíveis problemas e nós partiremos para a normalidade<sup>48</sup>

Demonstrando o pleno funcionamento das instituições democráticas, uma proposta de Emenda Constitucional foi apresentada perante o Congresso Nacional, cujo objetivo era propor uma alteração na Constituição para permitir o que se denominou como voto impresso auditável – coadunando com o que o Bolsonaro pregou ao longo dos últimos dias. Todavia, o projeto não atingiu o quórum constitucional exigido, sendo arquivado de imediato e culminando na derrota da base governamental<sup>49</sup>.

O Tribunal Superior Eleitoral, órgão competente pelas eleições brasileiras, rebateu Bolsonaro em uma série com dezoito respostas às alegações do Presidente<sup>50</sup>. Dentre elas, aponta o TSE a dificuldade em se fraudar a

urna eletrônica, que passa por auditorias por meio de softwares que permitem verificar qualquer tipo de irregularidade. Ainda, rebateu alguns vídeos divulgados por bolsonaristas sobre as eleições, na qual uma filmagem mostraria que o voto se autocompletava para o candidato Fernando Haddad, do Partido dos Trabalhadores (PT), contrariando a vontade do eleitor – o TSE comprovou que se tratava de um vídeo editado.

O que se pode notar é que Bolsonaro age assim como Donald Trump, mas em contextos diversos. O ataque às eleições é o novo mecanismo populista em busca da desmoralização das instituições democráticas, propagando notícias falsas que coadunam com os estudos da Universidade de Columbia, e de como operam estes grupos para que tais fake news de espalhem de fora mais eficaz e célere.

Vale ressaltar que, embora estas atitudes por parte de Trump e Bolsonaro sejam motor para os diversos ataques ao constitucionalismo democrático, não podemos deixar de observar o que pontua Fukuyama<sup>51</sup> acerca das mazelas das democracias nos últimos anos. Fatores como corrupção, falta na prestação de serviços sociais básicos e mal desempenho em relação ao que prometeu o constitucionalismo liberal democrático, são elementos que necessitam ser levados em consideração para amparar os movimentos existentes em países como Brasil, Estados Unidos e outros que passam pelo mesmo fenômeno. Em nosso país, isto é ainda mais evidente: no último ranking do Índice de Percepção da Corrupção 2020<sup>52</sup>, organizado pela Transparência Internacional, o Brasil deu um pequeno passo de melhora em relação ao ano anterior, saindo da 106ª posição para a 94ª posição no ranking. Entretanto, continua abaixo de países emergentes que compõem o BRICS<sup>53</sup>, por exemplo, o que demonstra um avanço tímido. Deste modo, nota-se que a corrupção ainda assola o nosso Estado, ainda que os discursos sejam de extirpação de condutas corruptivas.

O fato é que tanto Donald Trump quanto Jair Bolsonaro apresentam características de líderes populistas, elegendo inimigo(s) do povo e realizando discursos recorrentes em que se colocam como representantes da nação, capazes de combater aqueles que não desejam ver o avanço do país – como as velhas elites que se mantêm no poder. São líderes que a todo momento apresentam pautas contrárias ao constitucionalismo democrático, o que pode gerar alguns danos ainda não previstos pela literatura, mas que representam um retrocesso no avanço da democracia em sede

global. É esta conduta que se deve observar de agora em diante, a fim de prevenir um avanço que não pode ser contido futuramente.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve por objetivo compreender de que modo o populismo afeta as democracias e, sobretudo, se podemos identificar Trump e Bolsonaro como líderes populistas. Ainda, objetivou compreender se isto seria capaz de afetar a democracia de alguma forma. Para tanto, um resgate teórico sobre populismo, democracia na atualidade e exemplos de atuações dos dois presidentes, serviram como fundamento para (tentar) formular uma resposta adequada.

Evidente que este estudo não pretende dar uma resposta finalística e pontual, mas apenas explicitar algumas relações entre os temas abordados e formular uma possível reflexão acerca disto. O que podemos concluir – ainda que parcialmente e de maneira superficial – é que o populismo é um fenômeno atual, e que Donald Trump e Jair Messias Bolsonaro fazem parte deste evento. As bases teóricas do populismo apresentam características que se amoldam em condutas adotadas pelos dois presidentes, tais como os discursos apelativos e inflamados, a ideia de que eles são líderes que representam o povo, a escolha de inimigos em comum, condutas que são contrárias ao constitucionalismo liberal e que foram demonstradas especialmente na terceira seção deste ensaio.

Ainda, a democracia tem passado por uma fase de dificuldades, em que o modelo norteamericano serve de base para demais países. Neste sentido, o Brasil tem seguido a mesma rota. Os fatores que contribuíram para isto foram debatidos ao longo deste ensaio, destacando-se o mau desempenho das democracias em garantir serviços essenciais básicos como elemento fundamental. Neste sentido, partilhamos das ideias dos autores aqui arrolados como proposta de combate ao iliberalismo populista. Elenecemos a seguir algumas destas propostas.

Em primeiro lugar, é essencial que os partidos políticos se fortaleçam para evitar a ascensão de líderes populistas que, em última medida, podem se voltar contra os próprios partidos – como bem pontuou Nick Barber. No Brasil, o bolsonarismo elegeu muitos candidatos que se valeram do presidencialismo para fazer sua campanha e, ao final, o próprio Bolsonaro se voltou contra o PSL, partido que o elegeu, efetivando sua

desfiliação. Este é um fenômeno que fragiliza ainda mais a democracia e os processos de contenção do poder autoritário, haja vista que os partidos desempenham papel fundamental no combate ao populismo.

Outro aspecto a se pensar é no diálogo entre o constitucionalismo liberal e o povo. Isto porque Scheppele bem pontua a linguagem de difícil acesso, as teorias sem efeito prático, dentre outros fatores que fazem com que o constitucionalismo democrático não alcance a população como um todo, que encontra em populistas uma via fácil de diálogo e representatividade. Repensar a academia é o primeiro passo.

Ainda, é necessário levar em consideração o papel punitivo do Estado para conter comportamentos que violam o constitucionalismo democrático, conforme estabelece Fukuyama. Quando se tem um ordenamento jurídico punitivo que serve de exemplo, é possível uma redução de condutas que prejudicam o Estado e suas instituições, algo que efetivamente deva ocorrer no Brasil, por exemplo.

Por fim, o Estado necessita desempenhar o papel prometido pelo constitucionalismo democrático, garantindo os serviços essenciais, reduzindo a corrupção e efetivando direitos sociais básicos, capazes de manter a sociedade em harmonia e satisfeita com o modelo adotado no pós-guerra.

Unindo estes elementos, pode-se afirmar que há boas alternativas para conter a onda populista que acomete os EUA e o Brasil – ou ao menos aparenta esta ser uma resposta viável à crescente jornada de líderes populistas em vários países do mundo. Assim, podemos manter as raízes do constitucionalismo liberal democrático e garantir que suas promessas sejam cumpridas e os direitos sejam mantidos conforme o planejado.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. *Presidente defende voto impresso nas eleições durante live*. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-07/presidente-defende-voto-impresso-nas-eleicoes-durante-live>>. Acesso em 01 Ago 2021.

BARBER, Nicholas. Populist leaders and political parties. *German Law Journal*. Cambridge: Cambridge University Press. 2019, p. 129-140.

BBC. *America First?: o que a decisão de Trump de retirar EUA do acordo do clima diz sobre liderança global*. Disponível em: <https://www.bbc.com/>

portuguese/internacional-40131127. Acesso em: 28 fev. 2021.

DW BRASIL. *Invasão do Capitólio: “é o maior atentado à democracia nos EUA”*. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/invas%C3%A3o-do-capit%C3%B3lio-%C3%A9-o-maior-atentado-%C3%A0-democracia-nos-eua/a-56162685>. Acesso em: 28 fev. 2021

ESTADÃO. *Análise do Índice de Percepção da Corrupção 2020 da Transparência Internacional demonstra tímida evolução do Brasil*. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/analise-do-indice-de-percepcao-da-corrupcao-2020-da-transparencia-internacional-demonstra-timida-evolucao-do-brasil/>. Acesso em: 28 fev. 2021.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Acompanhe ao vivo o discurso de Bolsonaro na ONU*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/09/acompanhe-ao-vivo-o-discurso-de-bolsonaro-na-onu.shtml>. Acesso em 28 fev. 2021.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Deus acima de todos*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/helioschwartzman/2018/11/deus-acima-de-todos.shtml>. Acesso em 26 fev 2021.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Trump ataca Irã, China, Venezuela, ONGs, imigração e socialismo em discurso na ONU*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/09/trump-ataca-ira-china-venezuela-ongs-imigracao-e-socialismo-em-discurso-na-onu.shtml>. Acesso em 27 fev. 2021.

FOLHA DE SÃO PAULO. *TSE rebate em série 18 alegações de Bolsonaro feitas sem prova contra urna eletrônica*. Disponível em < <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/07/tse-rebate-em-serie-18-alegacoes-de-bolsonaro-feitas-sem-prova-contra-urna-eletronica.shtml> >. Acesso em 17 Ago 2021.

FUKUYAMA, Francis. Why is democracy performing so poorly? *Journal of Democracy*. The Johns Hopkins University Press, V. 26, n. 1, Jan. 2015, p. 11-20.

G1. *Ato pró-Bolsonaro em Brasília reúne manifestantes em defesa de medidas inconstitucionais*. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/31/manifestantes-fazem-ato-em-brasilia-em-apoio-a-bolsonaro-e-em-defesa-de-medidas-inconstitucionais.ghtml>. Acesso em 28 fev. 2021.

G1. *Em derrota para Bolsonaro, Câmara rejeita e arquiva PEC do voto im-*

*presso*. Disponível em < <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/08/10/em-derrota-para-bolsonaro-camara-rejeita-e-arquiva-pec-do-voto-impresso.ghtml>>. Acesso em 23 Ago 2021.

G1. *Trump promete anunciar nesta quarta construção de muro na fronteira com o México*. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/trump-promete-anunciar-hoje-construcao-de-muro-na-fronteira-com-o-mexico.ghtml>. Acesso em 27 fev. 2021.

G1. *Veja quem são os 5 mortos na invasão ao Congresso dos EUA*. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/01/12/veja-quem-sao-os-5-mortos-na-invasao-ao-congresso-dos-eua.ghtml>. Acesso em: 27 fev. 2021.

GRABER, Mark A.; LEVINSON, Sanford; TUSHNET, Mark. *Constitutional Democracy in crisis? Introduction*, p. 13-25. In: GRABER, Mark A.; LEVINSON, Sanford; TUSHNET, Mark (org.). *Constitutional Democracy in crisis?* New York : Oxford University Press, 2018.

LACERDA, Marina Basso. *O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro*. Porto Alegre:Zouk, 2019.

LEVITSKY, Steven, ZIBLAT, Daniel. *Como as Democracias Morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

Linz, Juan J. *A transição e consolidação da democracia - a experiência do sul da Europa e da América do Sul*, São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 211

MUELLER, Jean-Werner. *What is populism?* Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2016.

SCHEPPELE, Kim Lane. *The opportunism of populists and the defense of constitutional liberalism*. *German Law Journal*. Cambridge: Cambridge University Press. 2019, p. 314-331.

TENOVE, Chris; BUFFIE, Jordan; MCKAY, Spencer; MOSCROP, David. *Digital Threats to Democratic Elections: how foreign actors use digital techniques to undermine democracy*. Centre for the Study of Democratic Institutions. The University of British Columbia. Disponível em < [https://democracy2017.sites.olt.ubc.ca/files/2018/01/DigitalThreats\\_Report-FINAL.pdf](https://democracy2017.sites.olt.ubc.ca/files/2018/01/DigitalThreats_Report-FINAL.pdf)>. Acesso em 20 Ago 2021.

TUSHNET, Mark. *Varieties of populism*. *German Law Journal*. Cambridge: Cambridge University Press. 2019, p. 382-389.

UOL. *Bolsonaro critica ação do STF e diz que tudo tem limite: “acabou, porra”*. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/28/bolsonaro-critica-acao-do-stf-e-diz-que-tudo-tem-limite-acabou-porra.htm>. Acesso em 28 fev. 2021.

UOL. *Sem provas, Trump questiona urnas e cita texto falando em ‘eleição roubada’*. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2020/11/08/trump-volta-a-questionar-vitoria-de-biden-e-falar-em-fraude-na-votacao.htm>. Acesso em: 28 fev. 2021.

'Notas de fim'

1 MUELLER, Jean-Werner. *What is populism?* Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2016.

2 “O populismo, eu sugiro, é uma imaginação moralista particular da política, uma maneira de perceber o mundo político que coloca um povo moralmente puro e totalmente unificado - mas, devo argumentar, em última instância fictício – contra as elites que são consideradas corruptas ou de alguma outra forma moralmente inferiores.” (Tradução: nossa). Em: *Ibid*, p. 43.

3 Destaca-se este trecho do autor em que fica evidenciado este posicionamento: “‘It is a necessary but not a sufficient condition to be critical of elites in order to qualify as a populist. Otherwise, anyone criticizing the powerful and the status quo in any country would by definition be a populist. In addition to being antielitist, populists are always antipluralist: populists claim that they, and only they, represent the people. Other political competitors are just part of the immoral, corrupt elite, or so populists say, while not having power themselves; when in government, they will not recognize anything like a legitimate opposition’”. In: *Ibidem*, p. 41.

4 Para o autor: “Contrary to conventional wisdom, populists do not have to be against the idea of representation as such; rather, they can positively endorse a particular version of it. Populists are fine with representation, as long as the right representatives represent the right people to make the right judgment and consequently do the right thing.” “[...] Moreover, the emphasis on a singular common good that is clearly comprehensible to common sense and capable of being articulated as a singularly correct policy that can be collectively willed at least partly explains why populism is so often associated with the idea of an oversimplification of policy challenges” In: *Ibidem*, p. 51-52.

5 *Ibidem*, p. 68

6 BARBER, Nicholas. *Populist leaders and political parties*. German Law Journal. Cambridge: Cambridge University Press. 2019, p. 129-140.

7 A respeito disto, Barber cita Donald Trump como exemplo de líder populista que possui uma conexão direta e apelativa: “Rather than provide evidenced arguments for these positions, populists seek to make an emotional connection with the people, using visceral language that circumvents the structures and disciplines of reasoned decision-making. It is little surprise that Donald Trump, a would-be populist leader, has continued to use his Twitter account even after becoming President of the United State of America.” In: *Ibidem*, p. 131-132.

8 TUSHNET, Mark. *Varieties of populism*. German Law Journal. Cambridge: Cambridge University Press. 2019, p. 382-389.

9 “Most if not all institutional changes implemented by contemporary populist regimes are, one by one, compatible with constitutional liberalism. [...] For example, rules against foreign support of domestic civil society organization, if not common, are not unknown in core liberal democracies—and Russian interference in elections has led to

calls for strengthening those rules.” Em: *Ibidem*, p. 386.

10 Sobre estas diferenças entre populismos de esquerda e de direita, Tushnet apresenta os pontos cruciais que as distinguem: “The differences between right and left-wing populisms play out in policies with constitutional implications. Left-wing populists often support restrictions on capital movement away from their nations, for example sometimes by rejecting austerity programs and adopting budgets with deficits that can only be financed by domestic capital at home. Such restrictions can run up against the protections that classical constitutions give private property. And, as noted, achieving significant redistribution of wealth domestically may require restrictions on elite political activity—such as restrictions on elite financing of political parties and even of civil society organizations. Finally, right-wing populisms’ ethnonationalism of course bumps up against domestic guarantees of equality among citizens even if liberal constitutionalism allows substantially worse treatment of immigrants than of citizens.” Em: *Ibidem*, p. 389

11 BARBER, op cit.

12 Tanto Nick Barber quanto Jean-Werner Mueller, autores indicados neste ensaio, apontam neste sentido.

13 Barber inclusive aponta que este líder populista pode se voltar contra o próprio partido populista que o elegeu, quando este não atende a seus interesses. Em seção posterior, trataremos de como Bolsonaro agiu desta forma no Brasil.

14 SCHEPPELE, Kim Lane. *The opportunism of populists and the defense of constitutional liberalism*. German Law Journal. Cambridge: Cambridge University Press. 2019, p. 314-331.

15 Scheppele entende constitucionalismo liberal como teorias políticas que defendam os direitos individuais, limitação e controle aos poderes do Estado, e um governo que responde às mudanças das maiorias democráticas. In: *Ibidem*, p. 315.

16 “Muitos teóricos políticos liberais ignoram as pessoas realmente existentes para definir o que é politicamente desejável em um paraíso utópico que dita o caminho para sua própria realização. Pense nas várias ficções que fornecem uma base normativa para regimes baseados no consentimento: o contrato social, o véu da ignorância, o poder constituinte. Em qualquer regime político real, nunca houve um acordo factual ou um momento real em que as pessoas não soubessem quem seriam ao decidir se apoiavam ou não uma constituição. A evocação de tal estado de coisas hipotético não pretende ser uma demonstração empírica! Então, qual é o objetivo de um experimento mental para justificar qualquer regime ou tipo de regime em particular?” (Tradução: nossa). Em: *Ibidem*, p. 318.

17 A título exemplificativo, este trecho demonstra a eleição de um inimigo comum por Viktor Orbán: “Back in the world of action, the enemy of the Hungarian people was being actively constructed by Orbán, following Láncki’s prescriptions. As it turned out, Orbán picked as his designated enemy another cosmopolitan American (though one who was born in Hungary): George Soros.” Em: *Ibidem*, p. 328

18 FUKUYAMA, Francis. *Why is democracy performing so poorly?* Journal of Democracy. The Johns Hopkins University Press, V. 26, n. 1, Jan. 2015, p. 11-20.

19 A este respeito, afirma Fukuyama: “Democracy has become deeply entrenched in most of Latin America over the past generation; what is lacking now in countries such as Brazil, Colombia, and Mexico is the capacity to deliver basic public goods like education, infrastructure, and citizen security. The same can be said of the world’s largest democracy, India, which suffers from pervasive clientelism and corruption.” Em: *Ibidem*, p. 15

20 No mesmo sentido Juan Linz já apontava: Por que será que o s brasileiros são tão ambivalentes com relação à democracia? Uma hipótese possível é que , num país com a talvez pior distribuição de renda do mundo, os cidadãos mais pobres sintam que a combinação da ineficácia do governo e de prolongadas políticas de austeridade significa que a democracia não teve qualquer impacto positivo na qualidade econômica de suas vidas.

Linz, Juan J. A transição e consolidação da democracia - a experiência do sul da Europa e da América do Sul, São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 211.

21 Ibidem, p. 16

22 “O controle da corrupção requer a mudança em massa das expectativas normativas de comportamento da população - se todos ao meu redor estão aceitando subornos, vou parecer um idiota se não participar também. Nessas circunstâncias, o medo é um motivador muito mais eficaz do que boas intenções ou incentivos econômicos”. Tradução: nossa. Em: Ibidem, p. 18

23 GRABER, Mark A.; LEVINSON, Sanford; TUSHNET, Mark. Constitutional Democracy in crisis? Introduction, p. 13-25. In: GRABER, Mark A.; LEVINSON, Sanford; TUSHNET, Mark (org.). Constitutional Democracy in crisis? New York : Oxford University Press, 2018.

24 Neste sentido, apontam os autores: “[...] Given both the long-standing stability of the constitutional order in the United States as well as the long-standing role of the United States as a leader among constitutional democracies, if the United States is stricken by the constitutional democratic virus, this suggests that the virus is particularly virulent and that other stricken regimes seeking assistance may be on their own”. Em: Ibidem, p. 17

25 Sobre o avanço neoconservador ver: LACERDA, Marina Basso. O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro. Porto Alegre: Zouk, 2019.

26 “O aumento do sentimento anti-imigrante, o fundamentalismo religioso e o aumento do tribalismo são parte de uma reação contra as ordens constitucionais liberais que não melhoraram as chances de vida de muitos cidadãos por mais de uma geração, enquanto ameaçam o que muitos populistas de direita consideram normas culturais básicas”. Tradução: nossa. Em: Ibidem, p. 19.

27 FOLHA DE SÃO PAULO. Deus acima de todos. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/heliosschwartzman/2018/11/deus-acima-de-todos.shtml>. Acesso em 26 fev 2021.

28 “Uma série de episódios mostra a falta de compromisso do presidente com acordos de pós-guerra, sua atitude em relação ao comércio e sua falta de vontade de colaborar em questões como a mudança climática. A polêmica mais recente foi a retirada dos Estados Unidos do Acordo de Paris, que tem o objetivo de impedir o aumento da temperatura do planeta em mais de 2 graus Celsius.” Em: BBC. America First?: o que a decisão de Trump de retirar EUA do acordo do clima diz sobre liderança global. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-40131127>. Acesso em: 28 fev. 2021.

29 TUSHNET, Mark. Op. cit.

30 GRABER, Mark A.; LEVINSON, Sanford; TUSHNET, Mark. Op. cit.

31 No caso brasileiro, Bolsonaro afirmou: “O Brasil é soberano para decidir se aceita ou não migrantes. Quem porventura vier para cá deverá estar sujeito às nossas leis, regras e costumes, bem como deverão cantar nosso hino e respeitar nossa cultura. Não é qualquer um que entra em nossa casa, nem será qualquer um que entrará no Brasil via pacto adotado por terceiros.” (disponível em <https://www.dn.pt/mundo/principais-frases-do-presidente-brasileiro-nos-primeiros-100-dias-de-mandato-10776106.html>). Já nos Estados Unidos, Trump se valeu em seu discurso de campanha de um muro a ser construído na fronteira com o México, evitando a entrada massiva dos imigrantes mexicanos. Em: G1. Trump promete anunciar nesta quarta construção de muro na fronteira com o México. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/trump-promete-anunciar-hoje-construcao-de-muro-na-fronteira-com-o-mexico.ghtml>. Acesso em 27 fev. 2021.

32 GRABER, Mark A.; LEVINSON, Sanford; TUSHNET, Mark. Op. cit.

33 Destaca-se que há uma confusão teórica em seus discursos, ora utilizando o termo socialismo e ora utilizando o termo comunismo, que são diferentes. Para mais informa-

ções, consultar [https://www.researchgate.net/publication/330301364\\_DO\\_COMUNISMO\\_AO\\_MARXISMO](https://www.researchgate.net/publication/330301364_DO_COMUNISMO_AO_MARXISMO)

34 FOLHA DE SÃO PAULO. Trump ataca Irã, China, Venezuela, ONGs, imigração e socialismo em discurso na ONU. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/09/trump-ataca-ira-china-venezuela-ongs-imigracao-e-socialismo-em-discurso-na-onu.shtml>. Acesso em 27 fev. 2021.

35 FOLHA DE SÃO PAULO. Acompanhe ao vivo o discurso de Bolsonaro na ONU. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/09/acompanhe-ao-vivo-o-discurso-de-bolsonaro-na-onu.shtml>. Acesso em 28 fev. 2021.

36 MUELLER, Jean-Werner. Op. cit.

37 TUSHNET, Mark. Op. Cit.

38 5º programa eleitoral de Jair Messias Bolsonaro para o segundo turno, veiculado em 18 de outubro de 2018. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=K\\_17p-Ke1rF0](https://www.youtube.com/watch?v=K_17p-Ke1rF0). Acesso em 28 fev. 2021.

39 MUELLER, Jean-Werner. Op. cit.

40 UOL. Bolsonaro critica ação do STF e diz que tudo tem limite: “acabou, porra”. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/28/bolsonaro-critica-acao-do-stf-e-diz-que-tudo-tem-limite-acabou-porra.htm>. Acesso em 28 fev. 2021.

41 G1. Ato pró-Bolsonaro em Brasília reúne manifestantes em defesa de medidas inconstitucionais. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/31/manifestantes-fazem-ato-em-brasilia-em-apoio-a-bolsonaro-e-em-defesa-de-medidas-inconstitucionais.ghtml>. Acesso em 28 fev. 2021.

42 LEVITSKY, Steven, ZIBLATT, Daniel. Como as Democracias Morrem. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

43 DW BRASIL. Invasão do Capitólio: “é o maior atentado à democracia nos EUA”. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/invas%C3%A3o-do-capit%C3%B3lio-%C3%A9-o-maior-atentado-%C3%A0-democracia-nos-eua/a-56162685>. Acesso em: 28 fev. 2021

44 UOL. Sem provas, Trump questiona urnas e cita texto falando em ‘eleição roubada’. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2020/11/08/trump-volta-a-questionar-vitoria-de-biden-e-falar-em-fraude-na-votacao.htm>. Acesso em: 28 fev. 2021.

45 G1. Veja quem são os 5 mortos na invasão ao Congresso dos EUA. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/01/12/veja-quem-sao-os-5-mortos-na-invasao-ao-congresso-dos-eua.ghtml>. Acesso em: 27 fev. 2021.

46 TENOVE, Chris; BUFFIE, Jordan; MCKAY, Spencer; MOSCROP, David. Digital Threats to Democratic Elections: how foreign actors use digital techniques to undermine democracy. Centre for the Study of Democratic Institutions. The University of British Columbia. Disponível em < [https://democracy2017.sites.olt.ubc.ca/files/2018/01/DigitalThreats\\_Report-FINAL.pdf](https://democracy2017.sites.olt.ubc.ca/files/2018/01/DigitalThreats_Report-FINAL.pdf)>. Acesso em 20 Ago 2021.

47 TENOVE, Chris et al. Op. Cit.

48 AGÊNCIA BRASIL. Presidente defende voto impresso nas eleições durante live. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-07/presidente-defende-voto-impresso-nas-eleicoes-durante-live>>. Acesso em 01 Ago 2021.

49 G1. Em derrota para Bolsonaro, Câmara rejeita e arquiva PEC do voto impresso. Disponível em < <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/08/10/em-derrota-para-bolsonaro-camara-rejeita-e-arquiva-pec-do-voto-impresso.ghtml>>. Acesso em 23 Ago 2021.

50 FOLHA DE SÃO PAULO. TSE rebate em série 18 alegações de Bolsonaro feitas

sem prova contra urna eletrônica. Disponível em < <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/07/tse-rebate-em-serie-18-alegacoes-de-bolsonaro-feitas-sem-prova-contra-urna-eletronica.shtml>>. Acesso em 17 Ago 2021.

51 FUKUYAMA, Francis. Op. Cit.

52 ESTADÃO. Análise do Índice de Percepção da Corrupção 2020 da Transparência Internacional demonstra tímida evolução do Brasil. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/analise-do-indice-de-percepcao-da-corrupcao-2020-da-transparencia-internacional-demonstra-timida-evolucao-do-brasil/>. Acesso em: 28 fev. 2021.

53 Grupo de países emergentes que buscam o desenvolvimento econômico em forma de bloco. É composto por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.